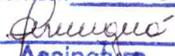




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.931, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror PmCB</u>
Em <u>18/03/2022</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS FALECIDOS EM DECORRENCIA DA COVID/19, NO AMBITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em Homenagem aos Falecidos em decorrência do COVID/19, no âmbito Municipal de Conceição da Barra/ES.

Art. 2.º - O Memorial terá como objetivo, entre outros:

- I – Guardar a Memória dos cidadãos Falecidos pela COVID/19;
- II - Prestar homenagem às Vítimas Falecidos pela COVID/19;
- III – Marcar Historicamente o enfrentamento e as consequências da Pandemia no Município de Conceição a Barra/ES;
- IV - Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral tal homenagem.

Art. 3.º - O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I – Foto do Homenageado
- II – Nome Completo
- III – Data de Nascimento e Óbito.

Art. 4.º - O Poder Executivo deverá criar, nos termos o memorial virtual a ser disponibilizados na página Oficial da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021